



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	2
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	6
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	6
ATOS ADMINISTRATIVOS	6
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	6
PODER LEGISLATIVO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES	7



Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do COMDEC Itápolis para deliberar sobre o plano de estiagem constante na Edição Nº 2.752 do Diário Oficial Municipal.

Prezados membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Itápolis, damos início aos trabalhos desta sessão ordinária. Conforme publicado na **Edição Nº 2.752 do Diário Oficial do Município, em sua primeira página**, abrimos oficialmente a pauta de discussão, planejamento e deliberação sobre as diretrizes do **Período de Estiagem de 2026**.

Esta reunião cumpre o papel legal e estratégico de alinhar as forças de segurança, secretarias municipais e a sociedade civil organizada para mitigar os impactos severos causados pela ausência de chuvas nos próximos meses, assegurando a integridade da nossa população e dos nossos recursos naturais." O trimestre que se inicia exige monitoramento diário. A estiagem traz consigo duas frentes críticas de risco que exigem resposta imediata deste conselho:

Incêndios em Vegetação (Queimadas): O declínio acentuado da umidade relativa do ar, somado à vegetação seca, eleva o risco de incêndios florestais e agrícolas de grandes proporções. Nosso foco deve ser o monitoramento de focos de calor e a resposta rápida para proteger a produção agrícola e as áreas de preservação de Itápolis. **Segurança Hídrica:** A redução drástica no volume dos mananciais e a necessidade de garantir o abastecimento público urbano e rural sem interrupções. A conscientização sobre o uso racional da água passa a ser uma política de urgência."

Diretrizes de Ação Imediata

Proponho as seguintes linhas de ação integrada:

Operação Corta-Fogo Municipal: Intensificação das rondas preventivas em áreas críticas e manutenção de aceiros nas divisas de propriedades e estradas municipais. **Integração de Forças:** Alinhamento imediato entre o Corpo de Bombeiros, usinas locais, Defesa Civil e a Guarda Civil Municipal para o acionamento rápido de caminhões-pipa em caso de sinistros. **Campanha de Conscientização Pública:** Lançamento de alertas institucionais via rádio, redes digitais e canais oficiais focados na proibição total de queimadas urbanas e na economia ativa de água potável. **Fiscalização Rigorosa:** Aplicação das penalidades e multas previstas na legislação municipal para quem praticar queimadas criminosas ou limpeza de terrenos utilizando o fogo."

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00h, da qual eu, Bruno Martins Costa/Presidente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Após apresentação e debates, as metas de contingência foram aprovadas por unanimidade, lavrando-se a presente ATA que segue assinada por todos os presentes.

Assinado por 7 pessoas: BRUNO MARTINS COSTA, ANDRÉ FONTES HENRIQUE, ROSA MARIA MARCONATO, ELISANGELA DA SILVA SOLERA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO, LAERCIO BATISTA BELLA e VIVIANE PRISCILA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3208-3B40-3C00-73E5> e informe o código 3208-3B40-3C00-73E5





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 3

Bruno Martins Costa
Presidente

Viviane P. De Souza
Secretaria

André Fontes Henrique
Membro

Rosa maria Marconato
Membro

Elisangela da Silva Solera
Vice-Presidente

João Alves de O. Neto
Membro

Laércio Bativa Bella
Membro

Assinado por 7 pessoas: BRUNO MARTINS COSTA, ANDRE FONTES HENRIQUE, ROSA MARIA MARCONATO, ELISANGELA DA SILVA SOLERA, JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO, LAERCIO BATIVA BELLA e VIVIANE PRISCILA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/320B-3B40-3C00-73E5> e informe o código 320B-3B40-3C00-73E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 320B-3B40-3C00-73E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO MARTINS COSTA (CPF 329.XXX.XXX-14) em 14/07/2026 07:19:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE FONTES HENRIQUE (CPF 362.XXX.XXX-29) em 14/07/2026 07:26:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSA MARIA MARCONATO (CPF 099.XXX.XXX-67) em 14/07/2026 07:33:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA DA SILVA SOLERA (CPF 302.XXX.XXX-98) em 14/07/2026 07:34:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO (CPF 269.XXX.XXX-67) em 14/07/2026 08:15:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERCIO BATIVA BELLA (CPF 336.XXX.XXX-66) em 14/07/2026 09:04:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE PRISCILA DE SOUZA (CPF 334.XXX.XXX-46) em 14/07/2026 10:08:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/320B-3B40-3C00-73E5>



Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO COMJUVE Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO COMJUVE nº 02/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude convoca os (as) conselheiros (as) titulares, na ausência respectivos(as) suplentes, conforme Regimento Interno, e convida a população interessada a participar da reunião ordinária: **Data:** 31 de julho às 19h **Local:** Sindicato Rural de Itápolis sito a Rua Odilon Negrão, 586 - Centro, Itápolis - SP, 14900-000 **Pauta:** Criação Comissões, Assinatura Atas, Elaboração de Plano de Trabalho, Participação II Semana da Juventude e Palavra livre.

Ângelo Márcio Teixeira da Silva Júnior Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Itápolis

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 065/2026-DF

Itápolis, 15 de Julho de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **270/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **108749**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc.
Cohab-RP	2347	Auto de Infração nº 165/2026	270/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 066/2026-DF

Itápolis, 15 de Julho de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **277/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **116415**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc.
Vanessa Carla Barbieri	27468	Auto de Infração nº 166/2026	277/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI



Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 7

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051
Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB, CONTROLE DAS FUNÇÕES DA CASA LEGISLATIVA, PROTOCOLO ON-LINE, WEBSITE, TRANSMISSÕES AO VIVO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO DE PESSOAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 0571/2023 – DISPENSA Nº 04/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**, CNPJ: 00.368.190-0001-02, denominada "**CONTRATANTE**" com sede na Rua Padre Tarallo, 832, Centro, Itápolis, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **EDERSON DAVID DONATANGELO**, portador da cédula de identidade RG:

[REDACTED] e de outro lado a empresa **EMPRESA CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.574.302.0001-81, com sede na Rua Gustavo de Godoy, 378 – fds, Centro, na cidade de Monte Alto – CEP: 15910-000, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIR DE ANDRADE**, [REDACTED]

[REDACTED] de agora em diante denominada **CONTRATADA**, sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante simplesmente designados em conjunto como "**PARTES**", resolvem as **PARTES**, mediante mútuo e comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante a sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, combinado com o Decreto Federal n.º 11317, de 29 de dezembro de 2023, celebram o presente aditivo contratual mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

Cláusula 1ª – Ficam reajustados em **4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)** as Cláusulas **PRIMEIRA - DO OBJETO (item 2) e QUARTA - DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES** do contrato 05/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 – Pelos serviços ora contratados, a contratante pagará à contratada a quantia mensal o valor de R\$ 5.301,18 (cinco mil trezentos e um reais e dezoito centavos) mensais, totalizando o presente contrato em R\$ 63.614,16 (sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos) ao ano.

Assinado por 4 pessoas: GREICE CRISTINA BELATTO, EDERSON DAVID DONATANGELO, FLÁVIO B. DE MORAIS BOSELLI e CLAUDIR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://camitapolis-1doc.com.br/validacao/22010-E40C-5E0E-018C-e-Infome-o-código-22010-E40C-5E0E-018C>





CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051
Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Cláusula 2ª – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/07/2026 e tendo como prazo final a data de 25/07/2027, podendo ser prorrogado por interesse da LOCATÁRIA, nos termos do art. 94 c/c art. 106, ambos da Lei 14.133/2021.

Cláusula 3ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas. E, por estarem assim justos e aditados, lavram o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itápolis, 13 de julho de 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

EDERSON DAVID DONATANGELO

Presidente da Presidência da Câmara Municipal de Itápolis

CONTRATADA: EMPRESA CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

CLAUDIR DE ANDRADE

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Flávio Benedito de Moraes Boselli

Greice Cristina Belatto

Assinado por 4 pessoas: GREICE CRISTINA BELATTO, EDERSON DAVID DONATANGELO, FLÁVIO B. DE MORAIS BOSELLI e CLAUDIR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://itapolis.sp.leg.br/verificacao/2200-E40C-5E0F-218C>





Edição Nº 2766, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2209-E40C-5E0F-218C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GREICE CRISTINA BELATTO (CPF 319.XXX.XXX-57) em 13/07/2026 12:15:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON DAVID DONATANGELO (CPF 217.XXX.XXX-09) em 13/07/2026 12:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIO B. DE MORAIS BOSELLI (CPF 195.XXX.XXX-11) em 13/07/2026 12:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA (CNPJ 66.XXX.XXX/XXXX-81) VIA PORTADOR CLAUDIR DE ANDRADE (CPF 026.XXX.XXX-70) em 13/07/2026 16:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmitapolis.1doc.com.br/verificacao/2209-E40C-5E0F-218C>